

Excelentíssimos Senhores

Francisco Benitez, Sócio 3082

Tiago Godinho, Sócio 19385

Gonçalo Pereira, Sócio 58695

Excelentíssimos Senhores

O Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica confirma o recebimento da carta, enviada por e-mail, hoje recebido.

Nessa carta Vossas Excelências fazem a descrição de situações de informações, referindo que “a serem confirmadas” implicarão a “violação clara dos Estatutos do Sport Lisboa e Benfica, nomeadamente do seu artigo 44º, nº 4 que transcrevem.

E adiante enumeram concretamente quatro dessas situações.

O Conselho Fiscal reconhece ser também sua competência aferir se tais situações, nos seus contornos e no respectivo e concreto conteúdo violam ou não a referida disposição estatutária.

Para isso importa, dado que até Vossas Excelências admitem a necessidade da inerente confirmação, indagar junto do Vice-Presidente visado, directa e indirectamente, por tais informações a sua versão desses factos.

Essas posições constam da carta que, para vosso conhecimento, se junta como anexo a esta resposta, o que habilitará Vossas

Excelências a pronunciarem-se, se o entenderem, sobre o respectivo conteúdo.

Só com essa vossa resposta poderá o Conselho Fiscal pronunciar-se em termos definitivos.

Neste momento, apenas se justifica sublinhar que o Vice-Presidente visado apenas passou a estar sujeito ao previsto nas previsões que aqui relevam e constam do artigo 44º dos Estatutos depois da sua eleição e posse o que se verificou, no que respeita aos períodos, em questão apenas depois de 28 de Outubro de 2020. Na verdade, o referido Vice-Presidente não era, até essa data, membro dos Órgãos Sociais do Sport Lisboa e Benfica.

Ficando a aguardar a posição de Vossas Excelências sobre o conteúdo da carta junta, para vosso conhecimento, em anexo, apresentamos os nossos devidos cumprimentos

Lisboa, 8 de Julho de 2021

O Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica

Com cópia para o Vice-Presidente Rui Costa

Anexos: carta do Vice-Presidente Rui Costa, assim como os anexos.

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Fiscal,

Acuso a recepção da comunicação que me foi dirigida e que muito agradeço. Nos tempos conturbados que o Sport Lisboa e Benfica vive, é importante conceder aos membros dos órgãos sociais a oportunidade de prestarem os esclarecimentos relativos à vivência associativa em matérias que lhes digam respeito.

Assim, conforme é facilmente comprovável, a missiva que V. foi dirigida é falsa e de má-fé, tendo como objectivo denegrir-me pessoalmente e à minha família.

Começo por referir que, conforme registo de marca que se anexa, a marca "Footlab" está registada em nome da sociedade 10 EVENTS, LDA., e não da 10 INVEST – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda, sociedade a que se alude na comunicação por V. recebida, o que é representativo da falta de rigor com que esta temática foi abordada.

A sociedade 10 INVEST – Sociedade Gestora de Participações Sociais, Lda., tem como objecto social "*gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indirecta do exercício da actividade económica*" – conforme certidão permanente com o código de acesso 2077-6674-0246. Note-se que a mesma não exerce, nem nunca exerceu, qualquer actividade de intermediação de jogadores.

Por sua vez, a sociedade 10 EVENTS Lda. tem como objecto social a "Gestão de instalações desportivas; aluguer de equipamento desportivo; promoção e organização de eventos desportivos; actividades de manutenção física" – conforme certidão permanente com o código de acesso 0653-3515-7031. Igualmente, nunca a mesma exerceu qualquer actividade de agenciamento de jogadores. Na verdade, o "Footlab" é um espaço aberto ao público, de natureza lúdica, que exerce a actividade de aluguer de campos de futebol e, por exemplo, realização de festas de aniversário, conforme fotografias anexas. É utilizado maioritariamente por crianças.

O que acima se disse, no que respeita à relação com o Benfica, pode ser facilmente comprovado por consulta ao departamento financeiro quanto a pagamentos a qualquer uma das sociedades.

No que respeita à suposta actividade do meu filho Filipe Costa de intermediação de jogadores, devo referir que as contratações identificadas no pedido que vos é dirigido tiveram lugar antes de eu assumir qualquer cargo nos órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica. Não obstante, devo referir que o meu filho estagiou junto de um empresário desportivo, sem obter para si qualquer proveito ou dividendo. Posso afirmar que nunca participou em qualquer negociação que envolvesse o Sport Lisboa e Benfica, conforme pode ser demonstrado pelos contratos das atletas identificadas na carta em causa, em arquivo neste clube ou por informação do Vice-Presidente com o pelouro das modalidades, Fernando Tavares, ou com o Team Manager da equipa de Futebol Feminino, Luís Baptista.

Cumpre, ainda, referir que desconheço, em absoluto, qualquer informação tomada pública ou não – a qual será sempre falsa – de uma alegada pareceria entre o "Footlab" e o Sport Lisboa e Benfica. Em nome da transparência que entendo que deve pautar, e sempre pautou, a minha vida e, particularmente, a minha relação com o Sport Lisboa e Benfica devo referir que, em tempos, existiu uma escola do Benfica de Miraflores que alugava um dos campos do "Footlab" para lá jogar como todos os outros clientes daquele espaço. Nunca foi estabelecida qualquer ligação com o Sport Lisboa e Benfica.

Permaneço, como sempre à disposição para qualquer esclarecimento que V. Exas. ou qualquer associado do Sport Lisboa e Benfica, considerem necessário.

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud.

2. The second part of the document outlines the specific requirements for record-keeping, including the need to maintain original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the role of internal controls in ensuring the accuracy of the records.

3. The third part of the document discusses the consequences of failing to maintain accurate records, including the potential for financial loss and the risk of legal action. It also discusses the importance of transparency and the role of the public in ensuring the integrity of the financial system.

4. The fourth part of the document discusses the role of the government in ensuring the integrity of the financial system, including the need for strong regulatory oversight and the importance of public participation in the process.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions, including the need to keep original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the role of internal controls in ensuring the accuracy of the records.

6. The sixth part of the document discusses the consequences of failing to maintain accurate records, including the potential for financial loss and the risk of legal action. It also discusses the importance of transparency and the role of the public in ensuring the integrity of the financial system.

7. The seventh part of the document discusses the role of the government in ensuring the integrity of the financial system, including the need for strong regulatory oversight and the importance of public participation in the process.

8. The eighth part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions, including the need to keep original documents and to keep copies of all transactions. It also discusses the importance of regular audits and the role of internal controls in ensuring the accuracy of the records.

MARCA NACIONAL Nº 573137

Síntese do Processo

Nº do Pedido	2000247544	
Data de Apresentação	15-11-2016	FOOTLAB
Data do Pedido	15-11-2016	
Tipo de Modalidade	NÃO APLICÁVEL A ESTA MODALIDADE	Tipo de Sinal: MISTO
Fase Actual	REGISTO CONCEDIDO	
Data de Início da Fase	06-03-2017	
Data de Fim Previsto	---	
Situação de Taxas	NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO	
Data de Início da Sit.	06-03-2017	
Data de Fim Previsto da Sit.	01-09-2026	
Taxas Pagas	1	
Taxas Devidas	0	
Data da Última DIU	---	
BPI 1ª Publicação	23-11-2016	
Data do Despacho	01-03-2017	
BPI do Despacho	06-03-2017	
Data de Início de Vigência	01-03-2017	
Data Limite de Vigência	---	
Titulares	10 EVENTS, LDA.	
Mandatário	DIOGO MOREIRA RAMOS	
Classificação de Nice	41	
Processo em Tribunal	NÃO	
Tribunal	---	
Data de Envio	---	

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
41	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CARACTER DESPORTIVO; ALUGUER DE CAMPOS DESPORTIVOS; ALUGUER DE CAMPOS DE FUTEBOL; INSTRUÇÃO EM FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE JOGOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; ESCOLAS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS (ENTRETENIMENTO); PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE JOGOS RECREATIVOS COM BOLA.

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efetiva	Boletim	Entidade
05000000 - PEDIDO-APRESENTADO NO INPI	15-11-2016	---	18-11-2016	---	---
05120000 - PEDIDO-PUB.REGULAR	18-11-2016	23-11-2016	23-11-2016	23-11-2016	---
05110000 - PEDIDO-AGUARDA EXAME FORMAL	18-11-2016	---	18-11-2016	---	---
05140000 - PEDIDO-OPOSIÇÃO POSSÍVEL	23-11-2016	23-01-2017	23-01-2017	---	---
05160000 - ESTUDO-AGUARDA DESPACHO	23-01-2017	---	01-03-2017	---	---
05202000 - CONCEDIDO (TOT.)-PUB.DESPACHO	01-03-2017	06-03-2017	06-03-2017	06-03-2017	---
05305000 - REGISTO CONCEDIDO	06-03-2017	---	---	---	---

Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - PAGAMENTO NÃO-APLICÁVEL	15-11-2016	---	01-03-2017	---
05T10000 - CONCESSÃO (PAGAMENTO INICIAL)	01-03-2017	---	06-03-2017	---
05T02000 - NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO	06-03-2017	01-09-2026	---	---

 Nota: Não existem registos de taxas efectivamente pagas em PT.

Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2707815	HUGO ALEXANDRE BATISTA PIRES DOMINGUES	RUA EDUARDO SCHWALBACH, N.º116 MORADIA 9, S. PEDRO DO ESTORIL	2765-476 ESTORIL - PORTUGAL	REQ./TITULAR	15-11-2016	12-05-2020
3023854	10 EVENTS, LDA.	AVENIDA ENGENHEIRA MARIA DE LURDES PINTASSILGO, N.º 2, ARMAZÉM 2	2794-054 CARNAXIDE - PORTUGAL	REQ./TITULAR	12-05-2020	---
7	JORGE CRUZ	RUA VITOR CORDON, 10-A	1249-103 LISBOA - PORTUGAL	MANDATÁRIO	15-11-2016	23-05-2017
14	JOÃO PEREIRA DA CRUZ	RUA VITOR CORDON, 10-A	1249-103 LISBOA - PORTUGAL	MANDATÁRIO	23-05-2017	12-05-2020
3023853	DIOGO MOREIRA RAMOS	RUA ARTILHARIA UM, 51, PÁTEO BAGATELA, EDIFÍCIO 1, 4.º ANDAR	1250-137 LISBOA - PORTUGAL	MANDATÁRIO	12-05-2020	---

Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
2000247544	15-11-2016 às 17:14:57	0599 - PEDIDO DE MARCA NACIONAL	HUGO ALEXANDRE BATISTA PIRES DOMINGUES	050001 - INCLUSÃO DE PEDIDO PENDENTE	18-11-2016	DEFERIDO
1000034657	23-05-2017 às 13:51:51	0511 - TITULO DESMATERIALIZADO	050172 - JUNTAR DOC. DEFERIDOS DIVERSOS	23-05-2017	DEFERIDO	
2001118733	12-05-2020 às 14:08:25	0582 - TRANSMISSÃO DE MARCA NACIONAL	10 EVENTS, LDA.	050105 - TRANSMISSÃO DE PED./REGISTO	12-05-2020	DEFERIDO

Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
23-11-2016	02 - PUBLICAÇÃO DE PEDIDOS	PUBLICADO (BPI JÁ PUBLICADO)	---	---
06-03-2017	10 - DESPACHOS DE CONCESSÃO	PUBLICADO (BPI JÁ PUBLICADO)	2000247544	---
22-05-2020	18 - AVERB. DE TRANSMISSÃO	PUBLICADO (BPI JÁ PUBLICADO)	2001118733	---

Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.

Países Designados

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.

Classificação de Viena

Classe	Descrição
27.5.24	LETRAS DE COR CLARA SOBRE FUNDO ESCURO









